CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VIFUG – Vice-Presidência Fundos de Governo e Loterias
DEFUS – Diretoria Executiva Fundos de Governo
SUFUS – Superintendência Nacional Fundos de Governo
GEFUS – GN Administração de Fundos Garantidores e Sociais

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO GARANTIA SAFRA
FGS

2016

Sumário

1 IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE ..... - 3 -

2 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS ..... - 4 -

2.1 Estrutura de Governança ..... - 4 -
2.2 Gestão de riscos e controles internos ..... - 7 -
2.2.1 Ambiente de controle ..... - 7 -
2.2.2 Avaliação de risco ..... - 8 -
2.2.3 Procedimentos de controle ..... - 8 -

3 ADMINISTRADOR ..... - 9 -

4 GESTÃO E ORGANOGRAMA DO FGS ..... - 9 -

5 FUNCIONAMENTO ..... - 11 -

6 COMPORTAMENTO EM 2016 ..... - 12 -

7 AUDITORIA ..... - 20 -

8 INDICADORES ..... - 20 -

8.1 Indicador de Adesão dos municípios ao Programa ..... - 20 -
8.2 Indicador de perda de safra ..... - 20 -

9 CONCLUSÃO ..... - 21 -

FUNDO GARANTIA SAFRA – FGS

Relatório de Administração – Exercício 2016

1 IDENTIFICAÇÃO E FINALIDADE

O Fundo Garantia Safra - FGS, criado pela Lei nº 10.420, de 2002, de natureza financeira, tem por finalidade proporcionar recursos para o pagamento do benefício Garantia-Safra, que visa garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares que não tiveram sucesso com suas safras, com a perda de mais de 50%, em razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico.

O FGS está vinculado à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, em face da edição do Decreto nº 8.865, de 2016.

O Programa Garantia-Safra se restringe aos beneficiários (agricultores familiares) localizados na Região Nordeste, norte do Estado de Minas Gerais e norte do Estado do Espírito Santo, área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, além de cumprir outros requisitos e exigências definidos em lei.

O FGS é constituído com recursos advindos da contribuição individual: (i) do agricultor familiar (safrista e beneficiário); (ii) dos estados; (iii) dos municípios que aderirem ao programa; e (iv) da União, além dos resultados das aplicações financeiras de suas disponibilidades, observando, no entanto, que o saldo apurado em cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

Podem participar do Programa agricultores que atendam as seguintes condições:

- ✓ renda média bruta familiar mensal nos 12 (doze) meses que antecederem à inscrição não exceder a 1,5 salários mínimos, excluídos os benefícios previdenciários rurais;
- ✓ não detenha, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais. A unidade de medida do módulo fiscal é o hectare e deve dar condições de subsistência para uma família. Assim, a dimensão do módulo é variável em cada município/região, segundo o potencial de produtividade da terra (fertilidade, topografia, microclima etc.);
- ✓ que a área total plantada com as culturas de feijão, milho, arroz, mandioca e/ou algodão não poderá superar 5 (cinco) hectares, não irrigados. Em virtude da expansão do Programa para municípios não localizados na região do semiárido, o órgão gestor do Fundo poderá definir outras culturas passíveis de cultivo pelos agricultores que aderiram o Fundo.

O Benefício Garantia-Safra é custeado com recursos do FGS, o qual recebe contribuições de cada safra agrícola, que compreende o período de julho a junho do ano subsequente.

O valor da contribuição dos agricultores, o valor dos benefícios do Garantia-Safra e a quantidade de agricultores a serem segurados são definidos anualmente (cada safra agrícola) pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra.

Para a safra 2015/2016, as contribuições individuais dos agricultores familiares foram de R$ 17,00; dos Municípios e Estados, R$ 51,00 e R$ 102,00, respectivamente, por agricultor que aderiu em sua jurisdição, e da União, no mínimo de R$ 340,00 por agricultor que aderiu ao Garantia-Safra. O valor do benefício foi fixado em R$ 850,00 e serão pagos em 05 parcelas de R$ 170,00, nos termos definidos pelo Comitê Gestor do Garantia Safra, Resolução nº 1 de 19/06/2015.

2 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

2.1 Estrutura de Governança

A CAIXA, desde de julho de 2003, vem prestando serviços de administração dos recursos do FGS, referente à execução e a operacionalização do Programa Garantia Safra, sempre pautada nas melhores práticas de gestão, visando aperfeiçoar o desempenho e proteger direitos de todas as partes interessadas.

A Administradora do FGS utiliza-se do Sistema de Governança da CAIXA preconizado no seu Estatuto (Decreto nº 7.973, de 2013 e Decreto nº 8.199, de 2014), e adota os princípios de responsabilização, simplicidade e integração, definidos no Modelo de Gestão da CAIXA, visando o bom desempenho e a salvaguarda de direitos de todos os envolvidos.

A CAIXA mantém a sua atuação visando tornar-se referência em práticas de governança corporativa, seja pelo modelo de gestão vigente, que tem a governança como um de seus componentes, seja pela adoção de práticas de gestão alinhadas a princípios como transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade sócio empresarial, conformidade, gestão estratégica de riscos e sustentabilidade. Princípios que se concretizam em instrumentos variados de gestão, como o Código de Ética, o Código de Conduta, os Regimes de Alçadas e as Políticas de Atuação da CAIXA.

Ao Conselho de Administração, na qualidade de órgão de orientação geral dos negócios e serviços da CAIXA, responsável pela definição das diretrizes, desafios e objetivos corporativos e pelo monitoramento e avaliação dos resultados, compete estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa, autorizar a contratação de auditores independentes e a rescisão dos respectivos contratos, fiscalizar a execução da política geral dos negócios, manifestar-se acerca das ações a serem implantadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos e deliberar, com base em parecer da auditoria interna e da auditoria independente, e considerando manifestação do Conselho Fiscal, sobre as demonstrações financeiras dos fundos administrados, conforme Estatuto.

O Conselho Diretor, órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA tem competência estatutária de deliberar, previamente à aprovação do Conselho de Administração, acerca das demonstrações contábeis e das propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos mensais de execução dos fundos de governo administrados pela VIFUG.

Por sua vez, compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer da auditoria interna e da auditoria independente, examinar as demonstrações financeiras de encerramento do exercício social dos fundos administrados pela CAIXA.

Nesse passo ainda, cabe ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias - CFGL, órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto à administração de fundos instituídos pelo Governo Federal, aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração destes fundos (VIFUG), fixar alçadas, examinar os pareceres das auditorias interna e externa e opinar sobre a contratação de auditoria independente, conforme Estatuto.

Quanto ao Comitê de Auditoria, órgão estatutário regulamentado pelo CMN, a sua finalidade é a de acompanhar e fortalecer as atividades de auditorias interna e externa e de controles interno e externo, reportando-se diretamente ao Conselho de Administração em consonância com a legislação vigente, nos termos do Estatuto da CAIXA e de seu Regimento Interno. Possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- ✓ avaliar a efetividade das auditorias independente e interna;
- ✓ avaliar o cumprimento, pela administração da CAIXA, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CAIXA, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- ✓ recomendar ao Conselho Diretor correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- ✓ comunicar ao BACEN e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Relativamente ao Comitê de Riscos, órgão estatutário e de caráter propositivo e deliberativo, este tem por finalidade deliberar sobre as políticas de risco da CAIXA, previamente à aprovação do Conselho Diretor, decidir sobre a matriz de riscos globais e cenários econômicos, avaliar os níveis de exposição a risco e decidir sobre os modelos para mensuração de riscos.

O Comitê de Pessoas, órgão de caráter deliberativo e propositivo, vinculado ao Conselho Diretor, ao atuar a partir da gestão por competência e do modelo de avaliação de empregados e metas, tem como objetivo a eficácia da gestão da cultura e da saúde organizacional, e possui, entre outras, as seguintes atribuições:

- ✓ definir critérios de avaliação e indicadores de desempenho da atuação dos administradores;
- ✓ subsidiar o Presidente da CAIXA na avaliação anual do desempenho dos Diretores Executivos e do Diretor Jurídico;
- ✓ avaliar as regras gerais para concessão e destituição de funções;
- ✓ gerir talentos, cultura, saúde organizacional e relacionamento com sindicatos;

- ✓ orientar a Comissão de Negociação da CAIXA;
- ✓ monitorar indicadores organizacionais relacionados à gestão de pessoas, tais como, de ações de melhoria de clima organizacional, de desempenho e rotatividade e de capacitação de empregados.

O Comitê de Tecnologia da Informação e Eficiência, órgão de caráter deliberativo e propositivo, vinculado ao Conselho Diretor, cumpre, com a finalidade de garantir a aderência da TI à estratégia e aos negócios da CAIXA, de modo a alinhar e priorizar as iniciativas de tecnologia com as necessidades do negócio e definir a estratégia de longo prazo de TI e avaliar as implicações correspondentes.

A Auditoria Interna, estatutariamente vinculada ao Conselho de Administração, relaciona-se com o Comitê de Auditoria na forma da regulamentação do CMN e se sujeita às orientações e determinações dos órgãos federais de controle e de fiscalização conforme legislação específica.

Com vistas a propiciar o alcance dos objetivos traçados para as atividades administradas/geridas pela CAIXA, a auditoria interna desenvolve atividade independente, disciplinada pela IN 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC (Lei nº 10.180/2001), na legislação complementar e nas normas do The Institute of Internal Auditors (IIA), representado no Brasil pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), voltada para avaliar a qualidade do desempenho "administração/gestão" e a adequação, eficiência e eficácia dos processos de gestão de riscos, de controle e governança corporativa.

A auditoria interna, de modo a alinhar-se ao Plano Estratégico CAIXA 2012-2022, passou a atuar, entre outras vertentes, na terceira linha de defesa, em consonância com as recomendações do pelo IIA Brasil, na eleição de processos críticos auditados por metodologia de auditoria de processos e com foco em riscos e na especialização das equipes para atuar nos processos auditados, o que propiciará fornecer, aos órgãos de governança e à alta administração, avaliações mais acuradas e com mais abrangência, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

A Caixa tem compromisso histórico e uma gestão corporativa contemporânea, convergente com o disposto no Decreto nº 6.021, de 2007 (Comissão Interministerial de Governança Corporativa), traduzindo-se em honestidade, respeito e responsabilidade na condução dos negócios, nos relacionamentos com as partes interessadas e na prestação de contas de suas atividades.

A adoção de melhores práticas em governança corporativa tem possibilitado à CAIXA responder ao desafio central das organizações modernas: integrar as dimensões social, econômica e ambiental, na busca pela sustentabilidade, por meio do desempenho empresarial responsável, que prioriza a transparência e a ética na geração de valor para a sociedade.

Ainda, como banco público e agente operador de políticas públicas, a CAIXA está perfeitamente sintonizada com as orientações do governo federal e atenta aos marcos regulatórios pertinentes.

A CAIXA disponibiliza em sua página na Internet o Manual de Governança Corporativa (http://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/caixa_governanca_corporativa2407.pdf), que contém informações importantes sobre a governança da Instituição, a exemplo do conglomerado e da estrutura de governança - modelo, órgãos colegiados, dirigentes e atribuições.

2.2 Gestão de riscos e controles internos

A CAIXA atua na administração do FGS de modo a assegurar a eficiência e a eficácia das operações em consonância com os objetivos traçados em cada exercício.

A Instituição adota sistemas de controles internos, observando a segurança das informações financeiras, a obediência às leis e aos regulamentos pertinentes, bem como a adequada utilização dos recursos.

2.2.1 Ambiente de controle

A alta administração da CAIXA fomenta a sistematização dos controles internos por meio da avaliação, da fiscalização e do monitoramento oferecendo ferramentas requeridas para o estabelecimento e o aperfeiçoamento do sistema de governança corporativa a partir do que preceitua o Plano Estratégico da CAIXA.

De modo a promover a percepção dos mecanismos gerais de controle aplicáveis aos processos de administração dos Fundos de Governo, pelos diversos níveis da estrutura das equipes dedicadas, a CAIXA promove a divulgação dos resultados constantes nos reportes de riscos identificados periodicamente pela Gerência Nacional de Risco Operacional – GEROP, que apresenta a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventuais falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o que inclui o risco legal.

A comunicação de qualquer informação relativa aos Fundos de Governo segue o modelo de gerenciamento de riscos da CAIXA, em função do grau de gravidade por nível hierárquico específico, quais sejam, Gerências Executivas, Gerência Nacional, Superintendência Nacional, Diretoria Executiva e Vice-Presidência.

Todo o processo de gerenciamento de risco se vincula às regras estabelecidas no Código de Ética da CAIXA, em conformidade com o Código de Conduta do Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, anexo do Decreto nº 1.171, de 1994, e o Código de Conduta da CAIXA.

As delegações de autoridade estão previstas nos manuais internos da CAIXA que regulam as atribuições das funções gratificadas, normativos internos: 'Gestão de Competências CAIXA' e 'Estrutura de Funções Gratificadas'.

A segregação de função apresenta-se estruturada na forma do Plano de Funções Gratificadas - PFG, instrumento de gestão de pessoas, composto pelo conjunto de funções gratificadas com descrições, especificações, níveis remuneratórios, condições de acesso e movimentação, conforme normativo interno 'Estrutura de Funções Gratificadas', mitigando eventuais conflitos de funções entre setores e/ou empregados.

Os controles internos contribuem para o alcance dos objetivos na medida em que permitem a mensuração e a avaliação dos riscos operacionais, a fim de estabelecer métricas para modelar o comportamento histórico dos eventos de risco operacional, de projetar o futuro desses eventos e definir uma necessária base de dados de perdas efetivas e potenciais e de prevenção e identificação das ocorrências suscetíveis ao risco.

2.2.2 Avaliação de risco

A política de avaliação de risco da CAIXA segue as orientações estabelecidas nas Resoluções do CMN nº 2.554, d e1998, nº 3.056, de 2002 e na Resolução do CONARQ nº 014, de 2001, que tratam da conformidade e da verificação de cumprimento de requisitos e exame sistemático do grau de atendimento do processo, do produto, do serviço ou da operação (*compliance*).

As atividades de mapeamento e classificação de riscos competem à GEROP que, ao estudar as características da atividade relacionadas com a gestão dos Fundos de Governo por meio da análise documental, do levantamento de dados, traçou o panorama inerente e definiu o nível de riscos operacionais, de informação e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis de gestão, bem como define a necessidade de atenção de acordo com o tipo de risco, operacional ou de imagem.

Os mecanismos utilizados pela CAIXA para avaliar o perfil de decisão crítica, de modo a verificar, em nível estratégico, a ocorrência de eventual discrepância, consistem em avaliações regulares dessas decisões em face dos relatórios de controle de risco produzidos em consonância com a sua política de gerenciamento de risco operacional, a qual se estrutura de acordo com o Plano Estratégico da Empresa, a regulamentação interna e externa e as boas práticas de governança corporativa.

Destacam-se o Sistema de Controles Internos – conjunto permanente de componentes compostos de políticas, normas, padrões de conduta e cultura adotados pela CAIXA para o alcance de seus objetivos, manutenção e fornecimento consistentes de informações gerenciais e financeiras, de atividades realizadas de acordo com as leis, normas internas e externas a elas aplicáveis, políticas e procedimentos estabelecidos e redução do risco de danos a sua imagem e os Relatórios de Controles Internos que consubstanciam as atividades relativas aos Controles Internos desenvolvidas no âmbito da CAIXA.

As atividades de guarda, estoque e inventário dos documentos pertencentes aos Fundos de Governo, com vistas a dotar de efetividade organizacional o processo de arquivamento, seguem as diretrizes do normativo interno "Gestão documental – guarda e recuperação de documentos e informação" que trata da promoção, do controle, da guarda e da recuperação de documentos produzidos e recebidos por todos os órgãos públicos, no âmbito do Garantia-Safra, bem como da racionalização da produção, do fluxo documental, da avaliação e da destinação final de documentos.

2.2.3 Procedimentos de controle

Com vistas a apresentar às unidades internas da CAIXA envolvidas com os processos de administração dos Fundos de Governo, as informações são formalmente reportados às partes interessadas em tempo hábil, por meio de comunicações eletrônicas, comunicações internas e relatórios.

O tratamento das informações relevantes ocorre por meio de canais próprios de comunicação da CAIXA, formalizados e com a identificação do ato e dos agentes envolvidos, os quais são padronizados em normativos internos, assegurando tecnicamente a tomada de decisão gerencial.

A atualização do modelo de gerenciamento de risco segue as orientações de normativos internos de gestão do risco operacional, bem como às deliberações do Comitê de Riscos, o que, certamente, proporciona obter um sistema de controle interno efetivo de prevenção e detecção de riscos e desvios de desempenho.

3 ADMINISTRADOR

Nessas condições de ambiência corporativa, a CAIXA mantém relacionamento contratual com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República para a execução operacional do Garantia-Safra os quais objetivam a prestação de serviços de arrecadação e gestão financeira e contábil dos recursos do Fundo, como também os serviços de pagamento dos benefícios do seguro garantia-safra.

A prestação de arrecadação das contribuições e gestão financeira e contábil está sob responsabilidade da Gerência Nacional de Administração de Fundos Garantidores e Sociais – GEFUS, vinculada à Superintendência Nacional de Fundos de Governo – SUFUS.

No entanto, o outro contrato de prestação de serviços, referente à emissão de cartões e pagamento de benefícios aos agricultores, está sob a gestão da Gerência Nacional de Atendimento Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais – GEFAB, vinculada à SUFAB – SN Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais.

Relativamente aos serviços de arrecadação de contribuições, registre-se que toda atividade operacional está a cargo da Centralizadora Nacional de Operação de Fundos Garantidores e Sociais – CEFUS, sob o comando da GEFUS. Basicamente essas atividades operacionais estão relacionadas à emissão da cobrança e arrecadação dos valores devidos pelos Estados e Municípios, bem como o controle de inadimplência desses entes.

4 GESTÃO E ORGANOGRAMA DO FGS

O Comitê gestor do Garantia Safra, instituído pelo Decreto nº 4.962, de 2004, tem atribuições e competências na definição de diretrizes gerais e normativas visando a execução do programa Garantia Safra. Quais sejam:

- ✓ avaliar, anualmente, as ações referidas no art. 6º-A da Lei nº 10.420, de 2002;
- ✓ aprovar datas-limites de adesão, apresentadas pelo órgão executivo do Garantia-Safra;
- ✓ definir e assegurar as ações interinstitucionais, visando o gerenciamento integrado da concessão do benefício Garantia-Safra;
- ✓ definir as diretrizes gerais e setoriais e as metas a serem atingidas pela ação;
- ✓ definir anualmente o valor da contribuição dos agricultores e o valor dos benefícios, observados os limites previstos em lei e a disponibilidade orçamentária e financeira;
- ✓ definir normas e medidas que permitam melhor atendimento para o público alvo do benefício;

- ✓ definir as condições sob as quais o benefício Garantia-Safra poderá ser estendido às atividades agrícolas decorrentes de ações destinadas a melhorar as condições de convivência com o semiárido;
- ✓ deliberar sobre os critérios classificatórios para seleção dos beneficiários;
- ✓ promover, fomentar e definir a participação dos poderes públicos estaduais e municipais, além dos Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável e outros, nas fases de implementação, inscrição, seleção e adesão dos interessados e, ainda, na execução e avaliação da concessão do benefício;
- ✓ propor a consignação de dotações ordinárias no Orçamento da União, dos Estados e dos Municípios, bem como de dotações adicionais, com base nas informações recebidas dos Estados.

O Comitê Gestor do Garantia Safra, é composto por diversos órgãos e entidades representativas, sob a presidência da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, dentre os quais destacam: Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, o Ministério da Fazenda, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Integração Nacional, o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a CAIXA, o Instituto Nacional de Meteorologia – INMET, a Confederação Nacional dos Municípios – CNM, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, a Federação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – FETRAF BRASIL, a Articulação Semiárido Brasileiro – ASA e um representante de cada um dos Estados que formalizam adesão ao Fundo: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.

A CAIXA, na qualidade de administradora do FGS, possui duas áreas distintas que são responsáveis pela operacionalização do programa Garantia Safra. À GEFUS cabe prestar serviços de arrecadação e gestão financeira e contábil dos recursos do Fundo. E à Gerência Nacional de Atendimento Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais – GEFAB cabe a execução dos serviços de gestão da folha e pagamento de benefícios aos safristas.

As áreas de contabilidade (Gerência Nacional de Contabilidade de Terceiros – GECTC), finanças (Gerência Nacional de Controle e Informações Financeiras – GEIFI) e área de tecnologia, da CAIXA auxiliam a GEFUS na melhoria da gestão e operacionalização do Fundo.

Os Estados estão representados pelas coordenações estaduais, que junto às prefeituras atuam diretamente com os agricultores.

Abaixo apresentamos organograma representativo do Fundo.

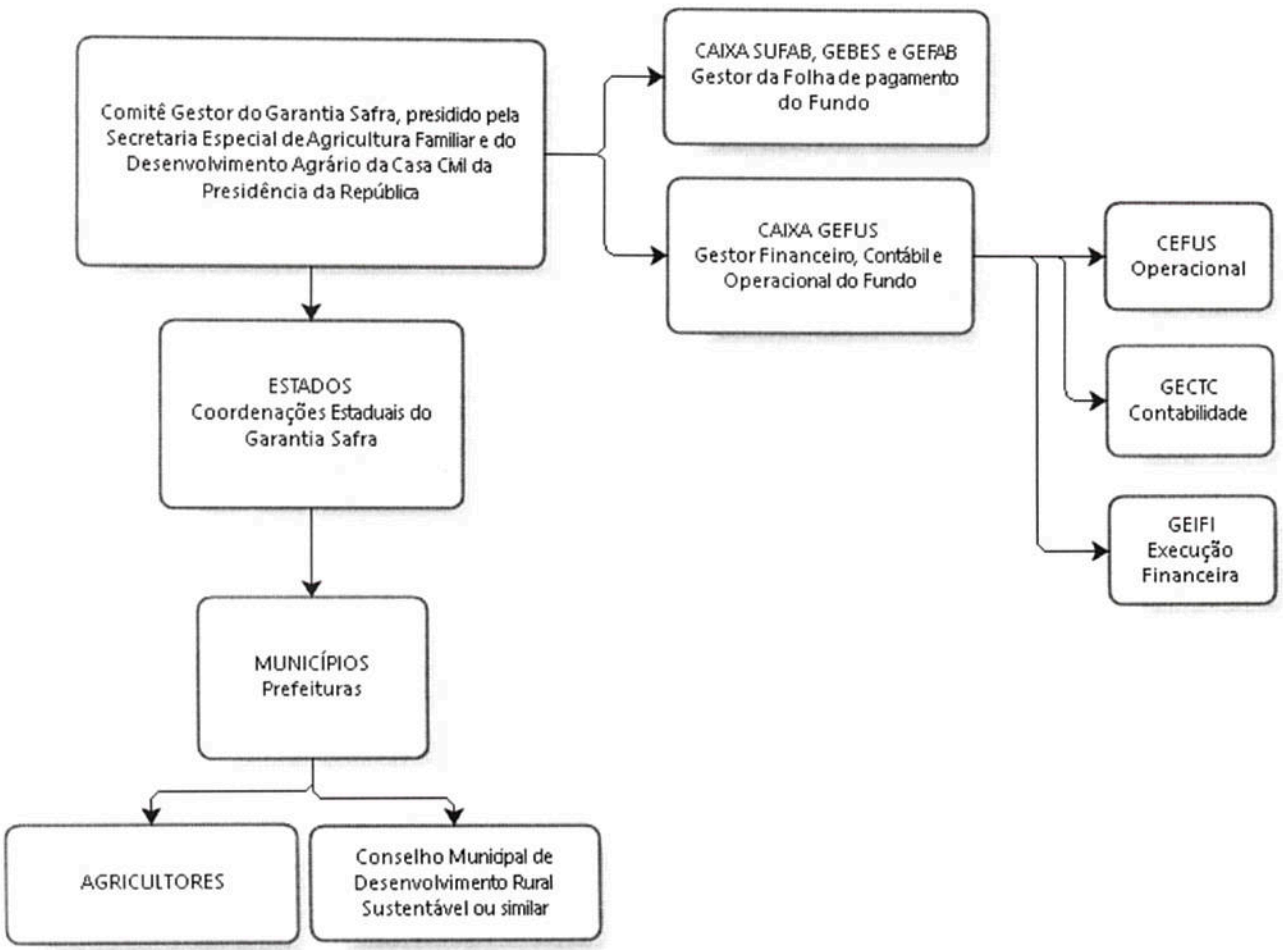

5 FUNCIONAMENTO

O Fundo é constituído pela contribuição dos agricultores, municípios, Estados e União, conforme valores definidos pelo Comitê Gestor para cada safra agrícola.

Os percentuais de contribuição para o Fundo foram alterados a partir da safra agrícola 2012/2013, conforme Lei nº 12.766, de 2012, com aumentos graduais até a safra 2015/2016, quando totalizaram 60% do benefício.

Para a Safra 2016/2017 os percentuais são idênticos aos da safra anterior, tal como demonstrado no Quadro I.

Quadro I – Série Histórica da Contribuição Devida ao Fundo

Safra Agrícola	Agricultor	Município	Estado	União
2002/2003 a 2011/2012	1,00%	3,00%	6,00%	20,00%
2012/2013	1,25%	3,75%	7,50%	25,00%
2013/2014	1,50%	4,50%	9,00%	30,00%
2014/2015	1,75%	5,25%	10,50%	35,00%
2015/2016	2,00%	6,00%	12,00%	40,00%
2016/2017	2,00%	6,00%	12,00%	40,00%

O Quadro II reflete o valor da contribuição devida ao Fundo para a safra 2015/2016

Quadro II - Contribuição devida ao Fundo - Por Safra

	Agricultor	Município*	Estado*	União*
Valor de contribuição (R$)	17,00	51,00	102,00	340,00
Percentual	2%	6%	12%	40%
Valor do benefício (R$)	850,00			

*O valor de contribuição dos municípios, Estados e União devem ser multiplicados pela quantidade de agricultores que realizaram a adesão.

A adesão ao Programa Garantia Safra é voluntária e está condicionada ao pagamento pelos agricultores dos boletos de arrecadação emitidos pela EMATER. Em decorrência dessa adesão apura-se o valor da contribuição dos municípios, dos Estados e da União.

6 COMPORTAMENTO EM 2016

O FGS foi implementado na safra agrícola 2002/2003 e, atualmente, com a safra 2015/2016, o Fundo completa 14 safras em operação.

Participam do programa 1960 municípios, distribuídos em 10 Unidades da Federação.

Conforme a legislação do Fundo, 28 municípios localizados ao norte do Estado do Espírito Santo também podem participar do Programa. Entretanto não houve interesse do Estado, dos municípios e dos agricultores em aderir ao programa.

Na safra 2015/2016 aderiram ao programa 1220 municípios.

O Estado do Ceará teve a maior adesão, 97,83% e o Maranhão a menor, 9,68% de adesões.

Embora tenha havido uma discreta redução na adesão dos municípios quando comparado a safra anterior – 28 municípios, o programa ainda possui grande capacidade de ampliação, posto que apenas 62,24% dos municípios da região de atuação do Fundo aderiram à safra 2015-2016.

Quadro III - Quantidade de Municípios que aderiram ao Fundo

Estados	AL	BA	CE	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	Total	% do Total
Qtde Municipios por Estado	102	417	184	217	168	223	185	222	167	75	1.960	100%
Safra 2002/2003	1	-	160	-	-	78	26	44	-	24	333	16,99%
Safra 2003/2004	13	20	74	-	52	102	49	28	7	22	367	18,72%
Safra 2004/2005	19	39	146	-	18	109	44	47	26	17	465	23,72%
Safra 2005/2006	19	35	161	-	22	129	48	83	35	11	543	27,70%
Safra 2006/2007	0	22	152	-	8	124	46	74	33	12	471	24,03%
Safra 2007/2008	12	54	167	2	9	148	57	121	52	13	635	32,40%
Safra 2008/2009	11	87	161	40	26	151	57	95	69	17	714	36,43%
Safra 2009/2010	24	151	172	28	35	162	60	126	87	14	859	43,83%
Safra 2010/2011	27	204	180	23	52	166	66	149	107	16	990	50,51%
Safra 2011/2012	30	209	176	28	54	171	73	159	118	17	1.035	52,81%
Safra 2012/2013	35	221	178	30	53	177	94	169	140	21	1.118	57,04%
Safra 2013/2014	32	243	181	50	92	187	100	205	150	23	1.263	64,44%
Safra 2014/2015	26	243	181	33	96	189	103	206	151	20	1.248	63,67%
Safra 2015/2016	26	238	180	21	106	187	96	196	149	21	1.220	62,24%
% Safra 2015/2016	25,49	57,07	97,83	9,68	63,10	83,86	51,89	88,29	89,22	28,00		

Quadro IV - Quantidade de agricultores que aderiram ao Fundo

Safra	AL	BA	CE	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	Total
2002/2003	189	-	108.950	-	0	29.972	27.696	18.761		14.724	200.292
2003/2004	6.988	7.000	36.106	-	26.577	37.562	28.879	12.602	3.155	18.970	177.839
2004/2005	11.051	8.907	128.663	-	8.563	49.755	31.908	23.543	8.613	16.858	287.861
2005/2006	11.479	9.148	160.012	-	7.102	54.791	46.264	38.206	12.005	17.577	356.584
2006/2007	-	6.063	172.931	-	812	59.310	52.899	34.210	8.461	11.635	346.321
2007/2008	5.730	15.176	285.363	118	4.326	74.345	78.275	63.286	14.087	17.900	558.606
2008/2009	3.032	22.645	260.687	6.036	9.783	83.329	78.216	55.848	16.707	16.942	553.225
2009/2010	10.881	64.879	290.105	5.153	10.942	82.205	90.528	68.316	25.298	13.495	661.802
2010/2011	12.735	114.757	272.581	11.410	19.796	81.083	98.967	84.452	31.209	10.930	737.920
2011/2012	20.786	149.697	239.982	12.890	19.251	86.367	102.635	89.870	37.074	12.791	771.343
2012/2013	30.362	204.283	303.887	15.928	25.160	98.327	126.992	105.173	49.348	18.092	977.552
2013/2014	30.875	284.966	334.119	25.258	41.734	109.033	139.149	133.005	58.184	21.125	1.177.448
2014/2015	25.825	299.227	320.305	16.856	41.899	105.451	139.885	136.318	57.355	18.958	1.162.079
2015/2016	20.898	267.619	249.848	8.759	43.785	90.670	121.928	120.978	50.613	16.755	991.853
% Safra 2015/2016	2	23	22	1	4	8	10	10	4	1	

Dentre os 10 Estados participantes do programa, 991 mil agricultores aderiram ao Fundo na safra 2015/2016, conforme quadro acima. O Estado da Bahia foi o que apresentou maior índice de adesão ao programa durante a safra 2015/2016, atingindo um percentual de 23%.

O menor índice de adesão ao programa ficou com os Estados do Maranhão e Sergipe, com percentual de apenas 1%.

Na safra 2015/2016 houve uma redução de 170.226 agricultores aderentes equivalente a 15% em relação à safra anterior.

Quando a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário da Presidência da República – SEAD declara que houve perda de safra superior a 50% decorrente de estiagem ou excesso hídrico, o Fundo indeniza os agricultores que aderiram ao Programa Garantia Safra, no valor limitado de R$ 850,00, pagos em 5 parcelas iguais de R$ 170,00, por meio do cartão cidadão.

Na safra 2015/2016, 814 dos 1.220 municípios tiveram perda de safra, o que representa 66,7% dos municípios participantes.

Vale registrar que a safra 2011/2012 foi a que apresentou maior perda de safra, onde 98,1 % dos municípios participantes tiveram agricultores recebendo o benefício.

Quadro V - Municípios participantes X Municípios com perda de safra

	Quantidade de Municípios		
Safra	Aderiram ao Fundo	Perda de safra	%
2002/2003	333	140	42,0%
2003/2004	367	136	37,1%
2004/2005	465	311	66,9%
2005/2006	543	174	32,0%
2006/2007	471	392	83,2%
2007/2008	635	184	29,0%
2008/2009	714	509	71,3%
2009/2010	859	801	93,2%
2010/2011	990	261	26,4%
2011/2012	1.035	1.015	98,1%
2012/2013	1.118	983	87,9%
2013/2014	1.263	894	70,8%
2014/2015	1.248	899	72,0%
2015/2016	1220	814	66,7%
Média histórica de recebimento			62,6%

Gráfico I
Municípios participantes X Municípios com perda de safra

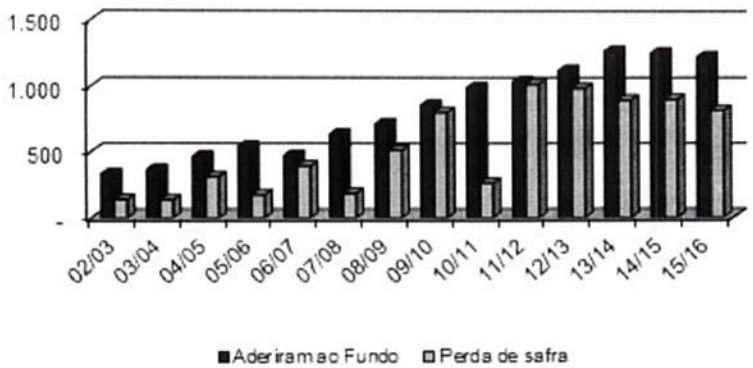

O valor do benefício pago aos agricultores é definido em cada safra agrícola pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra.

No Quadro VI demonstramos a evolução no valor do benefício pago.

Quadro VI
Valor do benefício pago pelo Fundo por safra (R$)

Safra	2002/2003	2003/2004 a 2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016
Valor (R$)	475,00	550,00	600,00	640,00	680,00	760,00	850,00	850,00	850,00

No exercício de 2016 o Fundo recebeu mais de R$ 943 milhões de contribuições, conforme demonstrado no Quadro VII.

Quadro VII - Contribuições para o Fundo - Exercício 2016 (R$)

	Safrista	Município	Estado	União	Total/mês
01/16	5.975.528,51	1.053.245,75	4.666.793,25	107.507.322,07	119.202.889,58
02/16	1.239.408,46	2.994.495,69	-	135.000.000,00	139.233.904,15
03/16	1.095.387,62	3.617.166,85	12.496.050,00	105.000.000,00	122.208.604,47
04/16	809.525,68	3.733.276,29	-	56.000.000,00	60.542.801,97
05/16	123.730,05	4.891.128,32	2.467.951,20	181.393.006,04	188.875.815,61
06/16	188.558,72	5.094.443,99	14.659.868,40	-	19.942.871,11
07/16	51.218,77	6.261.938,33	25.816.391,20	-	32.129.548,30
08/16	114.148,70	3.864.290,29	628.238,40	10.182.785,00	14.789.462,39
09/16	23.896,01	3.088.438,34	9.838.359,00	10.117.215,00	23.067.908,35
10/16	492.547,93	1.428.489,75	24.699.166,60	24.914.600,00	51.534.804,28
11/16	1.792.300,06	3.145.601,26	3.835.159,20	33.166.320,00	41.939.380,52
12/16	3.872.292,91	2.786.398,60	8.117.211,00	114.903.092,00	129.678.994,51
	15.778.543,42	41.958.913,46	107.225.188,25	778.184.340,11	943.146.985,24

Ressalte-se, entretanto, que em termos contábeis, conforme Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, foi registrado a título de receita de contribuições o montante de R$ 1.180.250.248,30 assim segregados:

Quadro VIII - Receitas de contribuições 2015 X 2016

	2015	2016
Rendas sobre depósitos na CAIXA	4.811.452,07	23.340.436,48
Rendas de depósitos na CAIXA - Agente Pagador	3.831.685,53	3.616.523,25
Contribuições dos Estados ao FGS	129.093.750,00	137.700.000,00
Contribuições da União ao FGS	932.323.500,00	918.000.000,00
Repasse ao FGS	30.137.855,00	5.793.288,57
Contribuições ao FGS - Safristas	21.532.500,00	22.950.000,00
Contribuições ao FGS - Municípios	64.550.250,00	68.850.000,00
Total Receita	1.186.280.992,60	1.180.250.248,30

Quadro IX - Contribuições para o Fundo - Safra 2015/2016

Mês competência	2015	2016
Jan	94.368.864,77	119.202.889,58
Fev	35.380.677,08	139.233.904,15
Mar	48.666.456,67	122.208.604,47
Abr	31.610.204,21	60.542.801,97
Mai	38.854.948,21	188.875.815,61
Jun	35.102.390,31	19.942.871,11
Jul	21.818.649,59	32.129.548,30
Ago	16.259.891,68	14.789.462,39
Set	21.586.510,45	23.067.908,35
Out	22.536.196,23	51.534.804,28
Nov	105.415.784,42	41.939.380,52
Dez	134.586.831,01	129.678.994,51
Total	606.187.404,63	943.146.985,24

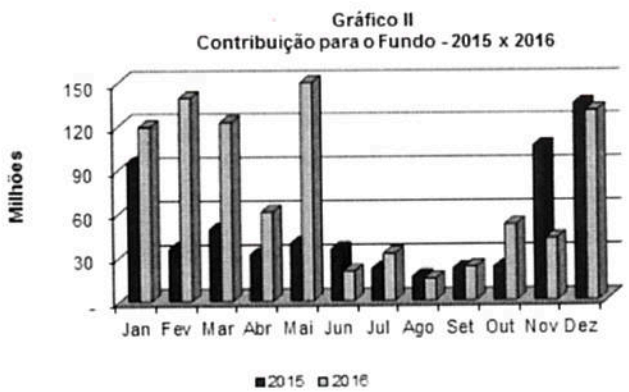

Quando comparada ao exercício anterior, observamos que houve um aumento de 55,59%, o que equivale a aproximadamente R$ 336,9 milhões.

Esse acréscimo entre os valores de 2015 e 2016 deve-se ao fato de um aumento nos aportes realizados pela União ao longo do exercício de 2016.

Os benefícios são pagos pelo Fundo em 5 parcelas, quando declarada a perda de safra, sendo que em 2016 foram destinados R$ 632 milhões para pagamento de benefícios aos agricultores, conforme demonstra o quadro a seguir:

Quadro X - Benefícios Pagos em 2016 (R$)

Mês competência	2015	2016
Jan	78.401.480,00	134.176.520,00
Fev	58.769.190,00	130.028.275,00
Mar	38.655.975,00	96.050.850,00
Abr	33.007.885,00	55.049.570,00
Mai	29.088.940,00	32.444.330,00
Jun	30.467.800,00	18.535.440,00
Jul	32.235.045,00	12.377.190,00
Ago	9.373.190,00	10.182.785,00
Set	19.950.010,00	19.577.030,00
Out	60.182.465,00	24.914.600,00
Nov	107.883.800,00	33.166.320,00
Dez	133.266.975,00	66.134.930,00
Total	631.282.755,00	632.637.840,00

Até maio/2016 as parcelas disponibilizadas e não sacadas pelo agricultor em 120 dias retornavam para o Fundo. A partir de junho/2016, conforme entendimento contratual da SUFAB, os recursos não sacados no prazo de 120 dias são devolvidos à conta do Tesouro ao final do exercício.

O quadro abaixo demonstra os valores não sacados e devolvidos para o Fundo/Tesouro. As devoluções ao Fundo ocorrem quando o benefício fica disponível para o agricultor por 120 dias e não é sacado

Quadro XI Devoluções ao Fundo em 2016 (R$)

Mês competência	2015	2016
Jan	639.785,00	55.670,00
Fev	-	166.940,00
Mar	1.996.890,00	543.660,00
Abr	2.719.180,00	2.182.120,00
Mai	20.124.230,00	2.180.820,00
Jun	870.525,00	-
Jul	831.625,00	-
Ago	706.550,00	-
Set	556.040,00	-
Out	-	-
Nov	1.031.910,00	-
Dez	661.120,00	-
Total	30.137.855,00	5.129.210,00

As disponibilidades financeiras do Fundo são mantidas em Conta Gráfica 218, administrada pela área financeira da CAIXA, e remuneradas pela taxa mensal referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

Os valores comparativos das remunerações mensais de 2015 e 2016 estão demonstrados no quadro abaixo.

Quadro XII - Remuneração do Fundo (R$)

Mês	2015	2016
Jan	785.242,71	1.141.451,86
Fev	626.164,79	232.349,81
Mar	502.347,09	193.701,68
Abr	597.764,03	2.138.346,26
Mai	510.223,76	582.632,53
Jun	559.856,86	2.318.020,92
Jul	681.688,80	2.662.391,83
Ago	777.245,19	2.669.277,37
Set	675.236,95	3.113.285,67
Out	725.365,81	2.996.033,26
Nov	677.062,68	3.046.737,50
Dez	913.069,88	3.239.055,03
Total	8.031.268,55	24.333.283,72

O Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a CAIXA e a SEAD estabelecem os seguintes valores:

a) R$ 73.500,00 mensais pela atividade de controle das contribuições e gestão financeira e contábil do Fundo;

b) R$ 3,15 por boleto pago nas contribuições de agricultores, municípios e Estados;

c) R$ 3,25 por reemissão de boleto;

d) R$ 15,43 por boleto de devolução de benefício pago indevidamente; e

e) R$ 8,00 por devolução a agricultores ou municípios de valores arrecadados fora do prazo e/ou valores divergentes.

Os recursos para pagamento da Taxa de Administração têm origem no orçamento da SEAD, ou seja, tais despesas não são de responsabilidade do Fundo.

Em 2016, a CAIXA recebeu R$ 882 mil pela atividade de controle das contribuições e gestão financeira e contábil do Fundo, que somado aos demais serviços prestados montam a quantia de R$ 4.267.433,58, conforme demonstrado no quadro XIII.

Quadro XIII - Taxa de administração do Fundo (R$)

Mês	2015	2016
Jan	1.475.307,00	1.072.439,16
Fev	291.876,00	268.803,68
Mar	241.362,00	366.383,65
Abr	377.937,00	214.807,79
Mai	95.478,00	127.194,24
Jun	71.085,00	132.332,65
Jul	72.177,00	81.752,30
Ago	72.045,00	76.009,15
Set	72.111,50	75.060,35
Out	310.805,10	208.483,91
Nov	517.197,00	696.189,25
Dez	856.745,30	947.977,45
Total	4.454.125,90	4.267.433,58

Em comparação ao exercício de 2015, registra-se que a taxa de administração dos serviços prestados em 2016 foi inferior em R$ 186,6 mil. O principal motivo desse decréscimo foi a diminuição na quantidade de boletos arrecadados de safristas e dos Estados.

De forma geral apresentamos o comportamento global do Fundo Garantia Safra analisando o resultado líquido demonstrado no quadro abaixo.

Quadro XIV - Resultado Líquido (R$ milhares)

Variáveis	2015	2016
Saldo Exercício Anterior	138.415	554.998
(+) Receitas (Contribuições Recebidas)	1.177.638	1.153.293
(+) Receitas (Remuneração das Disponibilidades Financeiras)	8.643	26.957
(-) Despesas (Pagamento de Benefícios)	631.283	632.638
(=) Resultado	554.998	547.612

O resultado líquido do FGS equivale ao somatório do saldo do exercício anterior, contribuições recebidas de agricultores, municípios, Estados e União e da remuneração das disponibilidades, subtraídas as despesas com pagamento de benefícios. O pagamento da taxa de administração à CAIXA não compõe despesa do Fundo, pois é paga com recursos orçamentários da SEAD.

Em 2016, o resultado foi reduzido em R$ 7 milhões, quando comparado ao resultado do exercício anterior.

7 AUDITORIA

Até o final do exercício de 2015 foram realizados trabalhos de auditoria interna, sem identificação de fragilidades ou inconformidades relevantes que pudessem impactar na prestação de serviço pela CAIXA.

Entretanto, em 2016, em face da obrigação contratual da contratante de "*realizar auditoria nas ações contábeis e financeiras do Programa Garantia-Safra*", não foi realizada auditoria interna e externa nos procedimentos contábeis do FGS, ou seja, caberá à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República a realização de auditoria contábil e financeira do Fundo (cláusula 5ª, inciso I, letra "u" contrato nº 2/2016)

8 INDICADORES

A CAIXA, gestora do FGS, utiliza um conjunto de indicadores para o monitoramento e avaliação visando os melhores resultados.

8.1 Indicador de Adesão dos municípios ao Programa

Indica, em percentual, a participação dos municípios na safra 2015-2016.

Objetivo	Demonstrar o percentual de adesão dos municípios na Safra 2015-2016.
Fórmula:	(Quantidade de municípios participantes dividido pelo total de municípios da região de atuação do Programa) X 100

Aferição Safra 2015-2016: (1220/1960) * 100 = 62,24%

O Indicador de adesão de municípios em 2016, é de 62,24%. Isso demonstra que mais da metade dos municípios da região de atuação do Garantia Safra já participam do programa.

8.2 Indicador de perda de safra

Indica em percentual a quantidade de municípios que tiveram perda de safra declarada pelo MDA e, assim tiveram agricultores que receberam o benefício.

Objetivo	Demonstrar o percentual demunicípios com perda de safra declarada na Safra 2015-2016.
Fórmula:	(Quantidade de municípios que tiveram perda de safra declarada dividido pela quantidade de municípios que aderiram ao fundo) X 100

Aferição Safra 2015-2016: (814/1220) * 100 = 66,72%

O Indicador de perda de safra, em 2016 é de 66,72%. Isso demonstra que grande parte dos municípios que aderiram ao fundo tiveram perda de safra declarada, e dessa forma tiveram agricultores recebendo o benefício.

9 CONCLUSÃO

O Programa Garantia-Safra vem crescendo continuamente em quantidades de adesões entre as safras de 2002/2003 até 2013/2014. No entanto, nas safras de 2014/2015 e 2015/2016, verificou-se uma discreta diminuição na quantidade de adesões, possivelmente em decorrência de fatores climáticos e cenário econômico da região. Essa tendência deve ser objeto de observação quando da análise de desempenho referente às safras subsequentes.

Em 05 de janeiro de 2016 foi assinado o contrato nº 02/2016 celebrado entre a CAIXA e o MDA (SEAD) para a prestação de serviços de operação do FGS. No início do exercício de 2017 foi assinado o Primeiro Termo aditivo ao Contrato 02/2016, que prorrogou sua vigência pelo período de 12 meses.

As demonstrações contábeis e financeiras apresentam adequadamente a posição financeira do Fundo e foram aprovadas nas instâncias internas da CAIXA.

O exercício de 2016 não apresentou nenhum fato relevante que impactasse diretamente no comportamento do Fundo, tendo cumprido sua finalidade de garantir as condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares da região abrangida pelo Programa Garantia Safra, que tiveram suas colheitas perdidas em razão de fatores climáticos adversos.

Resta, portanto, demonstrada a eficiência da CAIXA na gestão e administração do FGS, cumprindo suas obrigações contratuais de prestação de serviços de arrecadação e gestão financeira e contábil dos recursos do Fundo, como também os serviços de pagamento dos benefícios do seguro garantia-safra.

Por fim, cabe registrar o alinhamento estratégico da CAIXA ao cumprimento da sua missão de: "*atuar na promoção da cidadania e do desenvolvimento sustentável do país, como instituição financeira, agente de políticas públicas e parceira estratégica do estado brasileiro.*"

Brasília – DF, 31 de março de 2017

FABRÍCIO DE ANDRADE LEBEIS
Gerente Nacional
GN Administração de Fundos Garantidores e Sociais

JUCEMAR JOSÉ IMPERATORI
Superintendente Nacional
SN Fundos de Governo

Exercício 2016

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FGS - Fundo Garantia Safra

SUMÁRIO

Nota 1 - Contexto operacional ---------- 7
Nota 2 - Principais práticas contábeis ---------- 8
Nota 3 - Caixa e equivalentes de caixa ---------- 9
Nota 4 - Créditos específicos ---------- 10
Nota 5 - Receitas com contribuições ---------- 10
Nota 6 - Despesas Operacionais ---------- 10
Nota 7 - Taxa de administração ---------- 11
Nota 8 - Patrimônio líquido ---------- 11
Nota 9 - Provisões e Passivos Contingentes ---------- 11

Fundo Garantia Safra – FGS

Fundo Garantia Safra - FGS
BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
CIRCULANTE	1.346.696	1.138.156
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3)	365.363	254.228
Créditos Especificos (Nota 4)	981.333	883.928
TOTAL	1.346.696	1.138.156

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2016	31/12/2015
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 8)	1.346.697	799.085
Fundo conta geral	1.346.697	799.085
TOTAL	1.346.697	799.085

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Garantia Safra – FGS

Fundo Garantia Safra - FGS
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS	**1.180.250**	**1.186.281**
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	26.957	8.642
Receitas com Contribuições (Nota 5)	1.153.293	1.177.639
DESPESAS OPERACIONAIS	**(632.638)**	**(631.283)**
Despesas com Liberação de Benefícios (Nota 6)	(632.638)	(631.283)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**547.612**	**554.998**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Garantia Safra – FGS

Fundo Garantia Safra - FGS
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

EVENTOS	FUNDO CONTA GERAL	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	**244.087**	**-**	**244.087**
Lucro Líquido do Exercício	-	554.998	554.998
Transferência Para Fundo Conta Geral	554.998	(554.998)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	**799.085**	**-**	**799.085**
Lucro Líquido do Exercício	-	547.612	547.612
Transferência Para Fundo Conta Geral	547.612	(547.612)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	**1.346.697**	**-**	**1.346.697**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Fundo Garantia Safra – FGS

Fundo Garantia Safra - FGS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em Milhares de Reais)

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Transferência de recursos para o agente pagador	(632.638)	(631.283)
Devolução de recursos do agente pagador	5.129	30.138
Aporte de recursos da União	778.184	437.872
Arrecadação dos safristas	15.779	15.802
Arrecadação dos municípios	41.959	43.462
Arrecadação dos estados	107.226	109.051
Remuneração das disponibilidades	23.340	4.811
Remuneração das disponibilidades do ag. pagador	3.617	3.832
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**342.596**	**13.685**
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**342.596**	**13.685**
Caixa e Equivalentes no início do período	22.768	9.083
Caixa e Equivalentes no fim do período	365.364	22.768
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**342.596**	**13.685**
RECONCILIAÇÃO ENTRE LUCRO E O FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	547.612	554.998
(+/-) Aumento/(Redução) de créditos específicos	(205.016)	(541.313)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**342.596**	**13.685**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

Nota 1 - Contexto operacional

O Fundo Garantia Safra – FGS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, foi criado pela Lei nº. 10.420, de 10 de abril de 2002, alterada pelas Leis nº. 10.700, de 9 de julho de 2003 e nº 11.775, de 19 de setembro de 2008 e regulamentado pelo Decreto nº. 4.363, de 6 de setembro de 2002.

O objetivo do FGS é garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos à perda de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, a qual está definida na Lei Complementar nº. 125, de 03 de janeiro de 2007, e nos Municípios do Estado do Espírito Santo, os quais estão referidos na Lei n°. 9.690, de 15 de julho de 1998.

Os recursos do Fundo provêm da contribuição individual anual do agricultor familiar, das contribuições anuais dos Estados e seus Municípios que aderirem ao Programa, de recursos da União e do resultado das aplicações financeiras destes recursos.

Conforme Resolução nº 1 da Secretaria Especial da Agricultura Familiar, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, datada de 9º de junho de 2016, o valor do benefício a ser pago aos safristas referente à safra 2016/2017 foi definido em R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), a serem pagos em 05 (cinco) parcelas de R$ 170,00 (cento e setenta reais), as quais permaneceram inalteradas em relação à safra 2015/2016. Também ficaram inalteradas as contribuições de que trata o art. 6º, inciso I, da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, as quais foram fixadas em:

I - Agricultores familiares: R$ 17,00 (dezessete reais).

II - Municípios: R$ 51,00 (cinquenta e um reais) por agricultor que aderir em sua jurisdição.

III - Estados: R$ 102,00 (cento e dois reais) por agricultor que aderir em sua jurisdição.

IV - União: mínimo de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por agricultor que aderir ao Garantia-Safra.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho de Administração da CAIXA em 23 de março de 2017.

Nota 2 - Principais práticas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis, as quais estão apresentadas a seguir:

Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por depósitos bancários, em moeda nacional, e são apresentados pelo seu valor de face. Caracterizam-se pela alta liquidez, são considerados na gestão dos compromissos de curto prazo, contratados com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.

(a) Apuração do resultado

Em conformidade com o regime de competência, as receitas e despesas são registradas na apuração de resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente quando se correlacionarem e independentemente de recebimento ou pagamento.

(b) Ativos e passivos circulantes

Estão demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos e, quando aplicável, ajustado pelo valor de mercado ou de realização.

(c) Moeda funcional

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional e de apresentação do FGS.

(d) Demonstração do resultado abrangente

A demonstração do resultado abrangente não está sendo apresentada, pois não há componentes de outros resultados abrangentes, sendo equivalente à demonstração do resultado apresentado.

Nota 3 - Caixa e equivalentes de caixa

Os recursos disponíveis, depositados na CAIXA, são provenientes, principalmente, dos aportes efetuados pelos Estados, União, pelas arrecadações dos safristas e dos Municípios e pela remuneração, sobre os mesmos, atualizada pela taxa mensal referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, correspondente à taxa média diária acumulada durante o mês de referência, na forma do §1º do art. 7º da Lei 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações. A incorporação é realizada até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao de referência.

No ano de 2016, foram recebidos aportes de recursos no montante de R$ 885.410 (2015 - R$ 546.923), com a participação dos Estados e da União a seguir detalhados.

VALORES APORTADOS		
Estado	**2016**	**2015**
Alagoas	2.305	-
Bahia	37.112	34.635
Ceará	25.484	28.587
Maranhão	894	1.504
Minas Gerais	4.466	3.739
Paraíba	5.417	9.412
Pernambuco	12.443	12.485
Piauí	12.340	12.166
Rio Grande do Norte	5.056	4.831
Sergipe	1.709	1.692
Sub-total	**107.226**	**109.051**
União	778.184	437.872
Total	**885.410**	**546.923**

Neste exercício, adicionalmente foram recebidas contribuições dos safristas no valor de R$ 15.779 (2015 – R$ 15.802) e contribuições dos Municípios no valor de R$ 41.959 (2015 – R$ 43.462)

Em 2016 houve transferência ao Agente Financeiro para pagamento aos safristas no montante de R$ 632.638 (2014 – R$ 631.283).

Nota 4 - Créditos específicos

CRÉDITOS ESPECÍFICOS		
Agente	2016	2015
Contribuições a Receber - União	752.590	612.775
Contribuições a Receber - Estados	116.485	86.010
Contribuições a Receber - Safristas	23.337	15.502
Contribuições a Receber - Municípios	88.921	62.030
Total	981.333	776.317

Correspondem aos recursos a receber, provenientes das arrecadações dos safristas, Municípios e Estados, reconhecidos de acordo com o cronograma de contribuições.

Nota 5 - Receitas com contribuições

RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES		
Agente	2016	2015
Contribuições ao FGS - Estados	137.700	129.094
Contribuições ao FGS - União	918.000	932.324
Contribuições ao FGS - Municípios	68.850	64.550
Contribuições ao FGS - Safristas	22.950	21.533
Devolução de Repasse de Liberação de Benefícios (1)	5.129	30.138
Devolução de Repasse de Liberação de Benefícios - Safristas (2)	664	-
Total	1.153.293	1.177.639

(1) Registrar a devolução de repasse para pagamento de benefícios

(2) Registrar a devolução de benefícios pagos indevidamente aos safristas

Nota 6 - Despesas Operacionais

Correspondem aos pagamentos efetuados aos safristas no montante de R$ 632.638 (2015 – R$ 631.283), atingindo 2.529.605 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinco) de famílias beneficiadas.

Nota 7 - Taxa de administração

A Caixa Econômica Federal, por meio do Contrato nº002/2016, assinado em 05 de janeiro de 2016, com a União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, presta serviços de gestão financeira e contábil do FGS, recebendo a importância de R$ 74 mensais, a título de taxa de administração, porém o Ministério destina dotação orçamentária específica para pagamento diretamente à CAIXA, motivo pelo qual não há pagamento pelo Fundo.

Nota 8 - Patrimônio líquido

Corresponde ao resultado líquido apurado no exercício e em exercícios anteriores. O valor do lucro acumulado até o exercício de 2016 foi transferido para o fundo conta geral.

Nota 9 - Provisões e Passivos Contingentes

O FGS não é parte em processos judiciais e administrativos de natureza tributária, cível e trabalhista, razão pela qual não possui provisões constituídas para fazer frente a tais contingências.

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE
E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1

* * *

CODIGO	DV	NOME		
1	-7	CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE		1.346.697.075,64
1.1	-4	DISPONIBILIDADES		362.028.140,42
1.1.2	-0	DEPOSITOS BANCARIOS		362.028.140,42
1.1.2.20	-8	DEPOSITOS BANCARIOS NA CAIXA		362.028.140,42
1.1.2.20.10	-3	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA		362.028.140,42
1.1.2.20.10.01	-1	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA	362.028.140,42	
1.8	-5	OUTROS CREDITOS		984.668.935,22
1.8.3	-0	RENDAS A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30	-0	REMUNERACAO A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30.10	-6	REMUNERACAO A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30.10.01	-4	RENDIMENTOS DEPOSITOS NA CAIXA A RECEBER	3.335.442,70	
1.8.5	-6	CREDITOS ESPECIFICOS		981.333.492,52
1.8.5.36	-4	OPERACOES VINCUL.A FUNDOS ADMINISTRADOS		981.333.492,52
1.8.5.36.10	-0	OPERACOES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS		981.333.492,52
1.8.5.36.10.04	-2	CONTRIBUICOES A RECEBER-UNIAO	752.590.400,00	
1.8.5.36.10.05	-0	CONTRIBUICOES A RECEBER - ESTADOS	116.484.722,41	
1.8.5.36.10.07	-7	CONTRIBUICOES A RECEBER - SAFRISTAS	23.337.047,60	
1.8.5.36.10.08	-5	CONTRIBUICOES A RECEBER - MUNICIPIOS	88.921.322,51	
			TOTAL ATIVO:	1.346.697.075,64

CODIGO	DV	NOME		
6	-9	PATRIMONIO LIQUIDO		1.346.697.075,64
6.1	-6	PATRIMONIO LIQUIDO		1.346.697.075,64
6.1.1	-4	CAPITAL SOCIAL		1.346.697.075,64
6.1.1.10	-8	CAPITAL AUTORIZADO		1.346.697.075,64
6.1.1.10.10	-3	CAPITAL		1.346.697.075,64
6.1.1.10.10.45	-3	FUNDO CONTA GERAL	1.346.697.075,64	
			TOTAL PASSIVO:	1.346.697.075,64



TOTAL ATIVO:	1.346.697.075,64	TOTAL PASSIVO:	1.346.697.075,64

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI n° 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCICIO
PORTARIA PRESI n° 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI n° 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI n° 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1

CODIGO	DV	NOME		
7	-5	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		1.180.250.248,30
7.1	-2	RECEITAS OPERACIONAIS		1.180.250.248,30
7.1.4	-5	RENDAS APLIC INTERFINANCEIRAS LIQUIDEZ		26.956.959,73
7.1.4.20	-2	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		26.956.959,73
7.1.4.20.10	-8	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		26.956.959,73
7.1.4.20.10.02	-4	RENDAS SOBRE DEPOSITOS NA CAIXA	23.340.436,48	
7.1.4.20.10.11	-3	RENDAS DE DEPOSITOS NA CAIXA - AGENTE PAGADOR	3.616.523,25	
7.1.9	-6	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.153.293.288,57
7.1.9.99	-0	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		1.153.293.288,57
7.1.9.99.30	-6	CONTRIBUICOES DOS ESTADOS AO FGS		137.700.000,00
7.1.9.99.30.01	-4	CONTRIBUICOES AO FGS - ALAGOAS	3.570.000,00	
7.1.9.99.30.02	-2	CONTRIBUICOES AO FGS - BAHIA	35.190.000,00	
7.1.9.99.30.03	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - CEARA	35.700.000,00	
7.1.9.99.30.05	-7	CONTRIBUICOES AO FGS - MARANHAO	3.060.000,00	
7.1.9.99.30.06	-5	CONTRIBUICOES AO FGS - MINAS GERAIS	7.140.000,00	
7.1.9.99.30.07	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - PARAIBA	12.240.000,00	
7.1.9.99.30.08	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - PERNAMBUCO	16.320.000,00	
7.1.9.99.30.09	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - PIAUI	15.300.000,00	
7.1.9.99.30.10	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - RIO GRANDE DO NORTE	6.630.000,00	
7.1.9.99.30.11	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - SERGIPE	2.550.000,00	
7.1.9.99.31	-2	CONTRIBUICOES DA UNIAO AO FGS		918.000.000,00
7.1.9.99.31.01	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - UNIAO	918.000.000,00	
7.1.9.99.32	-9	REPASSE AO FUNDO GARANTIA SAFRA		5.793.288,57
7.1.9.99.32.02	-5	RECEITA DEVOL. REPASSE DE LIBER. PGTO BENEFICIOS	5.129.210,00	
7.1.9.99.32.03	-3	RECEITA DE DEVOLUCAO DE BENEFICIOS DOS SAFRISTAS	664.078,57	
7.1.9.99.33	-5	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS		22.950.000,00
7.1.9.99.33.01	-3	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS	22.950.000,00	
7.1.9.99.34	-1	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS		68.850.000,00
7.1.9.99.34.01	-0	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS	68.850.000,00	

T O T A L R E C E I T A S 1.180.250.248,30

CODIGO	DV	NOME		
8	-1	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		632.637.840,00
8.1	-9	DESPESAS OPERACIONAIS		632.637.840,00
8.1.9	-2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		632.637.840,00
8.1.9.40	-7	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS - FGS		632.637.840,00
8.1.9.40.10	-2	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS-FGS		632.637.840,00
8.1.9.40.10.01	-0	LIBERACAO P/PAGAMENTO DE BENEFICIOS-FGS	632.637.840,00	

T O T A L D E S P E S A S 632.637.840,00

D E M O N S T R A T I V O D O R E S U L T A D O

T O T A L R E C E I T A S	1.180.250.248,30
T O T A L D E S P E S A S	632.637.840,00
L U C R O / P R E J U I Z O	547.612.408,30

UNIDADE RESPONSAVEL: 0000-0

DESTINO: 1A.VIA: 0000-0 2A.VIA: 0000-0 3A.VIA: 0000-0 4A.VIA: 0000-0 5A.VIA: 0000-0

CODIGO DV NOME

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCICIO
PORTARIA PRESI nº 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1



CODIGO	DV	NOME		
1	-7	CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE		1.247.911.509,60
1.1	-4	DISPONIBILIDADES		283.425.222,86
1.1.2	-0	DEPOSITOS BANCARIOS		283.425.222,86
1.1.2.20	-8	DEPOSITOS BANCARIOS NA CAIXA		283.425.222,86
1.1.2.20.10	-3	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA		283.425.222,86
1.1.2.20.10.01	-1	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA	283.425.222,86	
1.8	-5	OUTROS CREDITOS		964.486.286,74
1.8.3	-0	RENDAS A RECEBER		2.839.285,11
1.8.3.30	-0	REMUNERACAO A RECEBER		2.839.285,11
1.8.3.30.10	-6	REMUNERACAO A RECEBER		2.839.285,11
1.8.3.30.10.01	-4	RENDIMENTOS DEPOSITOS NA CAIXA A RECEBER	2.839.285,11	
1.8.5	-6	CREDITOS ESPECIFICOS		961.647.001,63
1.8.5.36	-4	OPERACOES VINCUL.A FUNDOS ADMINISTRADOS		961.647.001,63
1.8.5.36.10	-0	OPERACOES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS		961.647.001,63
1.8.5.36.10.04	-2	CONTRIBUICOES A RECEBER-UNIAO	747.659.812,00	
1.8.5.36.10.05	-0	CONTRIBUICOES A RECEBER - ESTADOS	105.487.092,61	
1.8.5.36.10.07	-7	CONTRIBUICOES A RECEBER - SAFRISTAS	25.121.774,65	
1.8.5.36.10.08	-5	CONTRIBUICOES A RECEBER - MUNICIPIOS	83.378.322,37	
8	-1	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		533.336.590,00
8.1	-9	DESPESAS OPERACIONAIS		533.336.590,00
8.1.9	-2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		533.336.590,00
8.1.9.40	-7	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS - FGS		533.336.590,00
8.1.9.40.10	-2	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS-FGS		533.336.590,00
8.1.9.40.10.01	-0	LIBERACAO P/PAGAMENTO DE BENEFICIOS-FGS	533.336.590,00	
			TOTAL ATIVO:	1.781.248.099,60

CODIGO	DV	NOME		
6	-9	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1	-6	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1.1	-4	CAPITAL SOCIAL		799.084.667,34
6.1.1.10	-8	CAPITAL AUTORIZADO		799.084.667,34
6.1.1.10.10	-3	CAPITAL		799.084.667,34
6.1.1.10.10.45	-3	FUNDO CONTA GERAL	799.084.667,34	
7	-5	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		982.163.432,26
7.1	-2	RECEITAS OPERACIONAIS		982.163.432,26
7.1.4	-5	RENDAS APLIC INTERFINANCEIRAS LIQUIDEZ		20.175.009,61
7.1.4.20	-2	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		20.175.009,61
7.1.4.20.10	-8	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		20.175.009,61
7.1.4.20.10.02	-4	RENDAS SOBRE DEPOSITOS NA CAIXA	17.012.677,14	
7.1.4.20.10.11	-3	RENDAS DE DEPOSITOS NA CAIXA - AGENTE PAGADOR	3.162.332,47	
7.1.9	-6	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		961.988.422,65
7.1.9.99	-0	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		961.988.422,65
7.1.9.99.30	-6	CONTRIBUICOES DOS ESTADOS AO FGS		114.750.000,00
7.1.9.99.30.01	-4	CONTRIBUICOES AO FGS - ALAGOAS	2.975.000,00	
7.1.9.99.30.02	-2	CONTRIBUICOES AO FGS - BAHIA	29.325.000,00	
7.1.9.99.30.03	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - CEARA	29.750.000,00	
7.1.9.99.30.05	-7	CONTRIBUICOES AO FGS - MARANHAO	2.550.000,00	
7.1.9.99.30.06	-5	CONTRIBUICOES AO FGS - MINAS GERAIS	5.950.000,00	
7.1.9.99.30.07	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - PARAIBA	10.200.000,00	
7.1.9.99.30.08	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - PERNAMBUCO	13.600.000,00	
7.1.9.99.30.09	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - PIAUI	12.750.000,00	
7.1.9.99.30.10	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - RIO GRANDE DO NORTE	5.525.000,00	
7.1.9.99.30.11	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - SERGIPE	2.125.000,00	
7.1.9.99.31	-2	CONTRIBUICOES DA UNIAO AO FGS		765.000.000,00
7.1.9.99.31.01	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - UNIAO	765.000.000,00	
7.1.9.99.32	-9	REPASSE AO FUNDO GARANTIA SAFRA		5.738.422,65
7.1.9.99.32.02	-5	RECEITA DEVOL. REPASSE DE LIBER. PGTO BENEFICIOS	5.129.210,00	
7.1.9.99.32.03	-3	RECEITA DE DEVOLUCAO DE BENEFICIOS DOS SAFRISTAS	609.212,65	
7.1.9.99.33	-5	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS		19.125.000,00
7.1.9.99.33.01	-3	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS	19.125.000,00	
7.1.9.99.34	-1	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS		57.375.000,00
7.1.9.99.34.01	-0	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS	57.375.000,00	
			TOTAL PASSIVO:	1.781.248.099,60

TOTAL ATIVO:	1.781.248.099,60	TOTAL PASSIVO:	1.781.248.099,60

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCICIO
PORTARIA PRESI nº 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1

CODIGO	DV	NOME		
1	-7	CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE		1.313.593.337,44
1.1	-4	DISPONIBILIDADES		295.245.020,88
1.1.2	-0	DEPOSITOS BANCARIOS		295.245.020,88
1.1.2.20	-8	DEPOSITOS BANCARIOS NA CAIXA		295.245.020,88
1.1.2.20.10	-3	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA		295.245.020,88
1.1.2.20.10.01	-1	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA	295.245.020,88	
1.8	-5	OUTROS CREDITOS		1.018.348.316,56
1.8.3	-0	RENDAS A RECEBER		2.992.316,64
1.8.3.30	-0	REMUNERACAO A RECEBER		2.992.316,64
1.8.3.30.10	-6	REMUNERACAO A RECEBER		2.992.316,64
1.8.3.30.10.01	-4	RENDIMENTOS DEPOSITOS NA CAIXA A RECEBER	2.992.316,64	
1.8.5	-6	CREDITOS ESPECIFICOS		1.015.355.999,92
1.8.5.36	-4	OPERACOES VINCUL.A FUNDOS ADMINISTRADOS		1.015.355.999,92
1.8.5.36.10	-0	OPERACOES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS		1.015.355.999,92
1.8.5.36.10.04	-2	CONTRIBUICOES A RECEBER-UNIAO	790.993.492,00	
1.8.5.36.10.05	-0	CONTRIBUICOES A RECEBER - ESTADOS	113.126.933,41	
1.8.5.36.10.07	-7	CONTRIBUICOES A RECEBER - SAFRISTAS	25.265.353,40	
1.8.5.36.10.08	-5	CONTRIBUICOES A RECEBER - MUNICIPIOS	85.970.221,11	
8	-1	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		566.502.910,00
8.1	-9	DESPESAS OPERACIONAIS		566.502.910,00
8.1.9	-2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		566.502.910,00
8.1.9.40	-7	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS - FGS		566.502.910,00
8.1.9.40.10	-2	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS-FGS		566.502.910,00
8.1.9.40.10.01	-0	LIBERACAO P/PAGAMENTO DE BENEFICIOS-FGS	566.502.910,00	
			TOTAL ATIVO:	1.880.096.247,44

CODIGO	DV	NOME		
6	-9	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1	-6	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1.1	-4	CAPITAL SOCIAL		799.084.667,34
6.1.1.10	-8	CAPITAL AUTORIZADO		799.084.667,34
6.1.1.10.10	-3	CAPITAL		799.084.667,34
6.1.1.10.10.45	-3	FUNDO CONTA GERAL	799.084.667,34	
7	-5	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		1.081.011.580,10
7.1	-2	RECEITAS OPERACIONAIS		1.081.011.580,10
7.1.4	-5	RENDAS APLIC INTERFINANCEIRAS LIQUIDEZ		23.374.778,64
7.1.4.20	-2	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		23.374.778,64
7.1.4.20.10	-8	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		23.374.778,64
7.1.4.20.10.02	-4	RENDAS SOBRE DEPOSITOS NA CAIXA	20.004.993,78	
7.1.4.20.10.11	-3	RENDAS DE DEPOSITOS NA CAIXA - AGENTE PAGADOR	3.369.784,86	
7.1.9	-6	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.057.636.801,46
7.1.9.99	-0	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		1.057.636.801,46
7.1.9.99.30	-6	CONTRIBUICOES DOS ESTADOS AO FGS		126.225.000,00
7.1.9.99.30.01	-4	CONTRIBUICOES AO FGS - ALAGOAS	3.272.500,00	
7.1.9.99.30.02	-2	CONTRIBUICOES AO FGS - BAHIA	32.257.500,00	
7.1.9.99.30.03	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - CEARA	32.725.000,00	
7.1.9.99.30.05	-7	CONTRIBUICOES AO FGS - MARANHAO	2.805.000,00	
7.1.9.99.30.06	-5	CONTRIBUICOES AO FGS - MINAS GERAIS	6.545.000,00	
7.1.9.99.30.07	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - PARAIBA	11.220.000,00	
7.1.9.99.30.08	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - PERNAMBUCO	14.960.000,00	
7.1.9.99.30.09	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - PIAUI	14.025.000,00	
7.1.9.99.30.10	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - RIO GRANDE DO NORTE	6.077.500,00	
7.1.9.99.30.11	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - SERGIPE	2.337.500,00	
7.1.9.99.31	-2	CONTRIBUICOES DA UNIAO AO FGS		841.500.000,00
7.1.9.99.31.01	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - UNIAO	841.500.000,00	
7.1.9.99.32	-9	REPASSE AO FUNDO GARANTIA SAFRA		5.761.801,46
7.1.9.99.32.02	-5	RECEITA DEVOL. REPASSE DE LIBER. PGTO BENEFICIOS	5.129.210,00	
7.1.9.99.32.03	-3	RECEITA DE DEVOLUCAO DE BENEFICIOS DOS SAFRISTAS	632.591,46	
7.1.9.99.33	-5	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS		21.037.500,00
7.1.9.99.33.01	-3	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS	21.037.500,00	
7.1.9.99.34	-1	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS		63.112.500,00
7.1.9.99.34.01	-0	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS	63.112.500,00	
		TOTAL PASSIVO:		1.880.096.247,44

TOTAL ATIVO:	1.880.096.247,44	TOTAL PASSIVO:	1.880.096.247,44

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCICIO
PORTARIA PRESI nº 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1

C E F - C A I X A E C O N O M I C A F E D E R A L

SICOF - SISTEMA DE CONTABILIDADE DE ENTIDADES SOCIAIS ADMINISTRADAS

B A L A N C E T E M E N S A L A T I V O

CODIGO	DV	NOME		
1	-7	CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE		1.346.697.075,64
1.1	-4	DISPONIBILIDADES		362.028.140,42
1.1.2	-0	DEPOSITOS BANCARIOS		362.028.140,42
1.1.2.20	-8	DEPOSITOS BANCARIOS NA CAIXA		362.028.140,42
1.1.2.20.10	-3	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA		362.028.140,42
1.1.2.20.10.01	-1	DEPOSITOS REMUNERADOS NA CAIXA	362.028.140,42	
1.8	-5	OUTROS CREDITOS		984.668.935,22
1.8.3	-0	RENDAS A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30	-0	REMUNERACAO A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30.10	-6	REMUNERACAO A RECEBER		3.335.442,70
1.8.3.30.10.01	-4	RENDIMENTOS DEPOSITOS NA CAIXA A RECEBER	3.335.442,70	
1.8.5	-6	CREDITOS ESPECIFICOS		981.333.492,52
1.8.5.36	-4	OPERACOES VINCUL.A FUNDOS ADMINISTRADOS		981.333.492,52
1.8.5.36.10	-0	OPERACOES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS		981.333.492,52
1.8.5.36.10.04	-2	CONTRIBUICOES A RECEBER-UNIAO	752.590.400,00	
1.8.5.36.10.05	-0	CONTRIBUICOES A RECEBER - ESTADOS	116.484.722,41	
1.8.5.36.10.07	-7	CONTRIBUICOES A RECEBER - SAFRISTAS	23.337.047,60	
1.8.5.36.10.08	-5	CONTRIBUICOES A RECEBER - MUNICIPIOS	88.921.322,51	
8	-1	CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS		632.637.840,00
8.1	-9	DESPESAS OPERACIONAIS		632.637.840,00
8.1.9	-2	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		632.637.840,00
8.1.9.40	-7	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS - FGS		632.637.840,00
8.1.9.40.10	-2	DESPESAS C/LIBERACAO DE BENEFICIOS-FGS		632.637.840,00
8.1.9.40.10.01	-0	LIBERACAO P/PAGAMENTO DE BENEFICIOS-FGS	632.637.840,00	
			TOTAL ATIVO:	1.979.334.915,64

CODIGO	DV	NOME		
6	-9	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1	-6	PATRIMONIO LIQUIDO		799.084.667,34
6.1.1	-4	CAPITAL SOCIAL		1.346.697.075,64
6.1.1.10	-8	CAPITAL AUTORIZADO		1.346.697.075,64
6.1.1.10.10	-3	CAPITAL		1.346.697.075,64
6.1.1.10.10.45	-3	FUNDO CONTA GERAL	1.346.697.075,64	
6.1.8	-1	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-547.612.408,30
6.1.8.10	-5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-547.612.408,30
6.1.8.10.10	-0	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-547.612.408,30
6.1.8.10.10.03	-5	LUCROS OU PREJUIZOS-ACUMULADO	-547.612.408,30	
7	-5	CONTAS DE RESULTADO CREDORAS		1.180.250.248,30
7.1	-2	RECEITAS OPERACIONAIS		1.180.250.248,30
7.1.4	-5	RENDAS APLIC INTERFINANCEIRAS LIQUIDEZ		26.956.959,73
7.1.4.20	-2	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		26.956.959,73
7.1.4.20.10	-8	RENDAS DE APLIC EM DEPOSITOS INTERFINANCEIROS		26.956.959,73
7.1.4.20.10.02	-4	RENDAS SOBRE DEPOSITOS NA CAIXA	23.340.436,48	
7.1.4.20.10.11	-3	RENDAS DE DEPOSITOS NA CAIXA - AGENTE PAGADOR	3.616.523,25	
7.1.9	-6	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		1.153.293.288,57
7.1.9.99	-0	OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		1.153.293.288,57
7.1.9.99.30	-6	CONTRIBUICOES DOS ESTADOS AO FGS		137.700.000,00
7.1.9.99.30.01	-4	CONTRIBUICOES AO FGS - ALAGOAS	3.570.000,00	
7.1.9.99.30.02	-2	CONTRIBUICOES AO FGS - BAHIA	35.190.000,00	
7.1.9.99.30.03	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - CEARA	35.700.000,00	
7.1.9.99.30.05	-7	CONTRIBUICOES AO FGS - MARANHAO	3.060.000,00	
7.1.9.99.30.06	-5	CONTRIBUICOES AO FGS - MINAS GERAIS	7.140.000,00	
7.1.9.99.30.07	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - PARAIBA	12.240.000,00	
7.1.9.99.30.08	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - PERNAMBUCO	16.320.000,00	
7.1.9.99.30.09	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - PIAUI	15.300.000,00	
7.1.9.99.30.10	-3	CONTRIBUICOES AO FGS - RIO GRANDE DO NORTE	6.630.000,00	
7.1.9.99.30.11	-1	CONTRIBUICOES AO FGS - SERGIPE	2.550.000,00	
7.1.9.99.31	-2	CONTRIBUICOES DA UNIAO AO FGS		918.000.000,00
7.1.9.99.31.01	-0	CONTRIBUICOES AO FGS - UNIAO	918.000.000,00	
7.1.9.99.32	-9	REPASSE AO FUNDO GARANTIA SAFRA		5.793.288,57
7.1.9.99.32.02	-5	RECEITA DEVOL. REPASSE DE LIBER. PGTO BENEFICIOS	5.129.210,00	
7.1.9.99.32.03	-3	RECEITA DE DEVOLUCAO DE BENEFICIOS DOS SAFRISTAS	664.078,57	
7.1.9.99.33	-5	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS		22.950.000,00
7.1.9.99.33.01	-3	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - SAFRISTAS	22.950.000,00	
7.1.9.99.34	-1	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS		68.850.000,00
7.1.9.99.34.01	-0	CONTRIBUIÇÕES AO FGS - MUNICÍPIOS	68.850.000,00	
			TOTAL PASSIVO:	1.979.334.915,64

TOTAL ATIVO:	1.979.334.915,64	TOTAL PASSIVO:	1.979.334.915,64

JOSÉ HENRIQUE MARQUES DA CRUZ
PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0340/17

ADEMIR LOSEKANN
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCICIO
PORTARIA PRESI nº 0341/17

ARNO MEYER
VICE-PRESIDENTE

DEUSDINA DOS REIS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE RESPONSAVEL
PELOS FUNDOS E PROGRAMAS DO
GOVERNO FEDERAL

FABIO LENZA
VICE-PRESIDENTE

JOSE ANTONIO EIRADO NETO
VICE-PRESIDENTE

LUIZ GUSTAVO SILVA PORTELA
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0382/17

MARCELO CAMPOS PRATA
VICE-PRESIDENTE

MARCOS FERNANDO FONTOURA DOS S. JACINTO
VICE-PRESIDENTE

NELSON ANTÔNIO DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

PAULO HENRIQUE ANGELO SOUZA
VICE-PRESIDENTE

ROBERTO BARROS BARRETO
VICE-PRESIDENTE-EM EXERCÍCIO
PORTARIA PRESI nº 0351/17

MARCOS BRASILIANO ROSA
SUPERINTENDENTE NACIONAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS
CONTADOR CRC/DF 022.351/O-1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Secretaria Geral
Conselho de Administração

#CONFIDENCIAL 20

RESOLUÇÃO Nº 397, da ATA nº 445, de 23/03/2017

Assunto: Demonstrações Contábeis do Fundo Garantia Safra (FGS) - Exercício 2016 - Resolução do Conselho Diretor nº 7608/2017.

1. A Secretaria Geral faz saber a seguinte deliberação do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em sua Reunião realizada em 23 de março de 2017, Ata nº 445:

> *"O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em atendimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea "f", do Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014,* ***aprovou*** *as Demonstrações Contábeis do Fundo Garantia Safra (FGS), relativas ao exercício de 2016, nos termos da Resolução do Conselho Diretor nº 7608/2017, de 03/03/2017, relatada pelo Vice-Presidente de Finanças e Controladoria, Arno Meyer, com a participação da Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias, Deusdina dos Reis Pereira, e do Diretor Executivo de Controladoria, Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Deliberada a matéria, o Conselho* ***emitiu*** *o seguinte Parecer: 'O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea "f", do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014,* ***aprovou*** *as Demonstrações Contábeis do Fundo Garantia Safra (FGS), relativas ao exercício findo em 31/12/2016'."*

2. À Superintendência Nacional Fundos de Governo (SUFUS), para ciência.

3. À Vice-Presidência de Finanças e Controladoria (VIFIC), e à Diretoria Executiva Controladoria (DECON), para ciência e providências.

MARCELO MARTINS
Secretário Geral E.E.

11.002-7 V01

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conselho de Administração

#Público

PARECER

O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em cumprimento ao disposto no Artigo 18, Inciso X, alínea "f", do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, **aprovou** as Demonstrações Contábeis do Fundo Garantia Safra (FGS), relativas ao exercício findo em 31/12/2016.

Brasília, 23 de março de 2017.

CLAUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO
Conselheiro

FERNANDO FERRAZ RÊGO NEIVA
Conselheiro Representante dos Empregados

GILBERTO OCCHI
Conselheiro

MARCOS ADOLFO RIBEIRO FERRARI
Conselheiro

ANELIZE LENZI RUAS DE ALMEIDA
Presidente, em exercício